

DECRETO Nº 119/2010 de 20/12/2010

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 817/2009 de 02/12/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante do anexo da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.02 - Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.900 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
Natureza da Despesa: 33.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.52 - R\$ 7.440,00

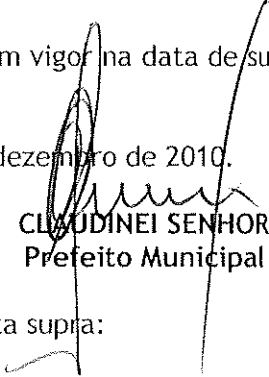
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais) serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.02 - Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.900 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
Natureza da Despesa: 34.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.52 - R\$ 7.440,00

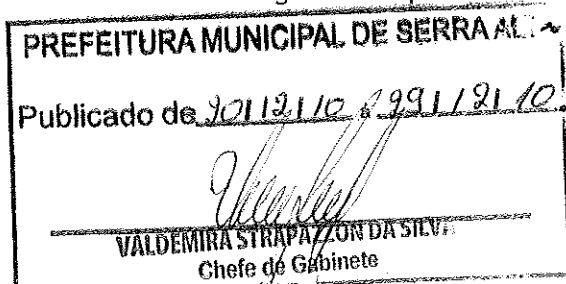
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra:




AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração